

Recebemos de JO & JO IND. E COM. DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ - RUA GETULIO VARGAS, 900 - CENTRO - PARANAÍ - PR.
Emissão: 16/01/2018 Valor Total: R\$ 39.450,00

NF-e
Nº 000.000.142
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**JO & JO IND. E COM. DE ELETRO
ELETRONICOS LTDA ME**

RUA JOSE LEONIDAS NERONE, 377
JARDIM ANDRADE - MARINGÁ - PR
Fone: (44)3112-4423 CEP: 87035-450

joejosuprimentos@outlook.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.142
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0107 4380 5100 0149 5500 2000 0001 4210 0005 5958

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180008457066

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS NFE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074430780

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
07.438.051/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ		CNPJ / CPF 76.977.768/0001-81		DATA DA EMISSÃO 16/01/2018	
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS, 900		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87702-000	
MUNICÍPIO PARANAÍ		UF PR		TELEFONE / FAX (44)3902-1115	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:24:28	

DUPLICATAS

Número : NE-000000142
Vencimento : 16/01/2018
Valor R\$: 39.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39.450,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 39.450,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 65		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
1616	TONER SOURCE LIFE SL- CE285A Val Aprox Tributos: R\$ 5.785,53 (28,43%)	84439923	0103	5101	UND	500,00	40,70	0,00	20.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1688	TONER SOURCE LIFE SL- CB436A Val Aprox Tributos: R\$ 454,88 (28,43%)	84439923	0103	5101	UND	50,00	32,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1565	TONER SOURCE LIFE SL- CF283A Val Aprox Tributos: R\$ 4.975,27 (28,43%)	84439923	0103	5101	UND	500,00	35,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 16552/2017- E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 3530/2017 BANCO DO BRASIL AG- 0352-2 CONTA CORRENTE: 121583-3 SECRETARIA DA EDUCACAO ENTREGA: PRACA BRASIL S/N- SECRETARIA DE EDUCACAO DE PARANAÍ-PR Valor aproximado tributos R\$11.215,68 (28,43%) Fonte: IBPT (Lei Federal 12741/2012)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Setor Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE

ATESTAMOS PARA FINS DE DIRETO QUE A EMPRESA JO E JO IND E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME INSCRITO NO CNPJ 07.438.051/0001-49, ENDEREÇO R: JOSE LEONIDAS NERONE 377, FOI NOSSO FORNECEDOR DE CARTUCHO DE TONER DA MARCA SOURCE LIFE ,COMPRINDO SEMPRE E HABITUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NÃO HAVENDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS QUE DESABONEM SUA CAPACIDADE TÉCNICA .REFERENTE AO EMPENHO Nº16552/2017 NFe 0142.

Paranavaí, 15 de março de 2018.



Caroline Ferreira Garrido

Diretora Administrativa

Caroline Ferreira Garrido
Diretora Administrativa
Decreto 17.465/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone/Fax: (44) 3902-1000
Praça Brasil, S/N - Centro - CEP 87702-320
PARANAVAÍ - - - PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.438.051/0001-49

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 219.030,92	R\$ 923.846,67
CIRCULANTE		R\$ 217.468,38	R\$ 882.811,53
DISPONÍVEL		R\$ 73.775,64	R\$ 530.043,31
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 64.489,26	R\$ 279.491,71
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 9.286,38	R\$ 0,00
(-) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (0,00)	R\$ 250.551,60
CLIENTES		R\$ 113.179,71	R\$ 307.859,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 113.179,71	R\$ 307.859,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.602,05	R\$ 4.275,29
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.602,05	R\$ 4.005,17
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 270,12
ESTOQUES		R\$ 28.910,98	R\$ 40.633,82
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 28.910,98	R\$ 25.084,47
(-) MATERIAS PRIMAS		R\$ (0,00)	R\$ 15.549,35
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.562,54	R\$ 41.035,14
IMOBILIZADO		R\$ 1.562,54	R\$ 41.035,14
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.850,00	R\$ 46.954,83
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (287,46)	R\$ (5.919,69)
PASSIVO		R\$ 219.030,92	R\$ 923.846,67
CIRCULANTE		R\$ 67.078,51	R\$ 184.869,36
(-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 45.000,00
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ 45.000,00
FORNECEDORES		R\$ 64.562,01	R\$ 128.123,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 64.562,01	R\$ 128.123,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.516,50	R\$ 3.841,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.516,50	R\$ 3.841,57
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ 7.697,07
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ 4.087,46
(-) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ 969,61
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ 2.640,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 207,31
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS CORRENTES		R\$ (0,00)	R\$ 207,31
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.280,57	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 5.280,57	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.280,57	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 5.280,57	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 146.671,84	R\$ 738.977,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 94.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 94.000,00	R\$ 120.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 52.671,84	R\$ 618.977,31
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 52.671,84	R\$ 618.977,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.45.D1.34.B5.37.F1.51.36.B1.48.0F.DA.DD.FE.AD.7A.7E.D8.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.438.051/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.538.312,51
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 1.036.623,18
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 501.089,33
Vendas de Mercadorias Substit. Tribut. Prazo		R\$ 600,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (137.166,23)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (28.578,00)
(-) (-) Dev. de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (28.578,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (108.588,23)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (108.588,23)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (0,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.401.146,28
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (610.137,47)
(-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ (60,00)
(-) Estoque Inicial		R\$ (28.910,98)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (156.783,58)
(-) Fretes sobre Compras de Mercadorias		R\$ (13.980,95)
(-) (-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ (0,00)
(-) Doações Bonificações		R\$ 2.617,66
(-) Estoque Final		R\$ 25.084,47
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (429.576,57)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 7.704,02
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 15.549,35
(-) Compra de Mercadorias Subs. Tribut. - a Prazo		R\$ (26.923,77)
(-) Icms Diferencial de Aliquota s/ Compras		R\$ (4.857,12)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 791.008,81
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (224.703,34)
(-) DE VENDAS		R\$ (8.249,89)
(-) Bonificação de Mercadorias		R\$ (2.617,66)
(-) Material p/ Demonstração		R\$ (0,00)
(-) Depreciações		R\$ (5.632,23)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (184.711,70)
(-) Editais e Licitações		R\$ (263,92)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (21.963,33)
(-) Pró Labore		R\$ (8.586,00)
(-) Fgts		R\$ (1.757,04)
(-) Alugueis e Condomínios		R\$ (23.400,00)
(-) Água e Esgoto		R\$ (4.664,88)
(-) Energia Elétrica		R\$ (10.123,10)
(-) Telecomunicações		R\$ (4.994,63)
(-) Correios		R\$ (3.653,70)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (883,65)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (1.707,75)
(-) Material de Expediente		R\$ (0,00)
(-) Revistas e Publicações		R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (6.785,30)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (0,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (1.969,15)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (17.241,93)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (529,87)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (1.116,00)
(-) Seguros de Bens		R\$ (5.729,64)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (2.498,40)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (0,00)
(-) Serviços Prestados Informática		R\$ (5.876,51)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (2.347,05)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (53.919,83)
(-) Provisão p/Encargos Sociais		R\$ (342,23)
(-) Provisão p/13º Salário		R\$ (1.833,34)
(-) Provisão p/Férias		R\$ (2.444,45)
(-) Certificação Digital		R\$ (80,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.063,21)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (7.712,23)
(-) Encargos de Conta Garantida		R\$ (16.420,08)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (4.930,90)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.096,23
Descontos Obtidos		R\$ 0,52
Bonificações		R\$ 60,00
Rendimentos s/ Aplicações Financeiras		R\$ 1.035,71
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.774,77)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (283,51)
(-) Taxas Públicas		R\$ (0,00)
(-) Ipva, Dpvat e Licenciamento Obrigatório		R\$ (300,69)
(-) Iof e Ioc		R\$ (3.190,57)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 566.305,47
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 566.305,47
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 566.305,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.45.D1.34.B5.37.F1.51.36.B1.48.0F.DA.DD.FE.AD.7A.7E.D8.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600680286	CNPJ 07.438.051/0001-49	
NOME EMPRESARIAL JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.45.D1.34.B5.37.F1.51.36.B1.48.0F.DA.DD.FE.AD.7A.7E.D8.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07438051000149	JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONIC: 07438051000149	7893711739113782566	09/01/2019 a 09/01/2020	Sim
Contador	79952089953	EDSON HASS: 79952089953	7893710657305624738	30/05/2018 a 29/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.45.D1.34.B5.37.F1.51.36.B1.48.0F.
DA.DD.FE.AD.7A.7E.D8.51-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2019 às 15:08:54

BB.30.32.B9.ED.A5.53.54
77.1C.56.7A.25.B0.65.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.438.051/0001-49
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI
NIRE	41600680286
CNPJ	07.438.051/0001-49
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17359

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17359
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.45.D1.34.B5.37.F1.51.36.B1.48.0F.DA.DD.FE.AD.7A.7E.D8.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201907020925357664577

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

JO E JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 07.438.051/0001-49

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 2 de julho de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 03/07/2019 16:54:16

JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF 07.438.051/0001-49
OITAVA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EIRELI

Pelo presente instrumento do ato constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI.

LENNON ANDRÉ WENCESLAU, brasileiro, natural de Maringá- PR, solteiro, maior, empresário, nascido em 16/09/1987, residente e domiciliado à Alameda Ney Aminthas Barros Braga nº 458, Jardim Alvorada, CEP 87.033-040, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **9.702.236-4**, expedido pela SESP-PR em 19/06/2012e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob nº **010.358.569-99**;

Único sócio componente da sociedade denominada de **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA**, com sede e foro à Rua José Leônidas Nerone nº 377, Jardim Andrade, CEP 87.035-450na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205489633, em sessão do dia 08/06/2005, e a última alteração registrada sob o número20173714781, em sessão do dia 31/05/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 07.438.051/0001-49, resolve alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **Sociedade Empresaria Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, sob o nome empresarial de "**JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatromil reais), divididos em 94.000 (Noventa e quatromil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),passa a constituir o capital social da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: O TITULAR resolve elevar o capital social da Eirelique é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente dopais, em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando assim R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da EIRELI, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vintemil reais), divididos em 120.000 (cento e vintemil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídona seguinte proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 15:42 SOB Nº 41600680286.
 PROTOCOLO: 181028611 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800911585. NIRE: 41600680286.
 JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF 07.438.051/0001-49
OITAVA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EIRELI

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
LENNON ANDRE WENCESLAU	120.000	120.000,00	100,00%
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dotitular, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada titular possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o TITULAR da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOSEIRELI
CNPJ/MF 07.438.051/0001-49

LENNON ANDRÉ WENCESLAU, brasileiro, natural de Maringá - PR, solteiro, maior, empresário, nascido em 16/09/1987, residente e domiciliado à Alameda Ney Aminthas Barros Braga nº 458, Jardim Alvorada, CEP 87.033-040, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **9.702.236-4**, expedido pela SESP-PR em 19/06/2012 e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob nº **010.358.569-99**;

Titular da EIRELI denominada **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI**, com sede e foro à Rua José Leônidas Nerone nº 377, Jardim



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 15:42 SOB Nº 41600680286.
 PROTOCOLO: 181028611 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800911585. NIRE: 41600680286.
 JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOSEIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF 07.438.051/0001-49
OITAVA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EIRELI

Andrade, CEP 87.035-450 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 07.438.051/0001-49.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob a denominação social de **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na Rua José Leônidas Nerone nº 377, Jardim Andrade, CEP 87.035-450, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, por decisão de seutitular abrir, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo titular quotista.

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/06/2005.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000,00 (Cento e vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
LENNON ANDRÉ WENCESLAU	120.000	120.000,00	100,00%
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade do TITULAR é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao TITULAR, **LENNON ANDRÉ WENCESLAU**, ao qual fica investido na função de administrador da EIRELI, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativo e passivo, judicial e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 15:42 SOB Nº 41600680286.
 PROTOCOLO: 181028611 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800911585. NIRE: 41600680286.
 JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF 07.438.051/0001-49
OITAVA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EIRELI

extrajudicial da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, onerar ou alienar imóveis da sociedade do sócio, e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O TITULAR fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA - O titular declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002, e não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica da mesma modalidade.

Parágrafo Único: Para realização dos atos a seguir descritos, pelo titular da EIRELI é necessária a concordância do titular que represente no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a EIRELI:

- a) A alienação hipoteca oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA - Declara o TITULAR da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos titulares, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 15:42 SOB Nº 41600680286.
 PROTOCOLO: 181028611 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800911585. NIRE: 41600680286.
 JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF 07.438.051/0001-49
OITAVA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EIRELI

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o TITULAR da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriunda do presente instrumento particular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 27 de Fevereiro de 2018.

TABELIONATO
GRASSANO

LENNON ANDRÉ WENCESLAU



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 15:42 SOB Nº 41600680286.
 PROTOCOLO: 181028611 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800911585. NIRE: 41600680286.
 JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS

Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO

Avenida Marval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[5RU0vNu0]-LENNON ANDRE WENCESLAU.....

Por VERDADEIRA

Em testemunha da Verdade.

MARINGÁ, 09 de Março de 2011

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 33bV2 . 6n9d6 . xYVL3 - ImHMu .

Cabun

(Confira em <http://funarpen.com.br>)



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 31/2019

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.438.051/0001-49, com sede na Rua José Leônidas Nerone nº 377 - Jardim Andrade, Maringá-Paraná, CEP: 87.033-220, contratada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por meio da Ata de Registro de Preços nº 46/2017, de acordo com as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 40/2017, Protocolo Eletrônico SEI sob nº 0013076-25.2017.8.16.6000, com vigência em 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018 que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos para impressoras.

Declaro que o gestor do contrato a Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, informou que os materiais fornecidos pela empresa **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME**, foram entregues em quantidade e conformidade de prazos e vigência referente a Ata de Registro de Preços nº 46/2017 e que foi utilizado todo o seu quantitativo que era de 625 (seiscentos e vinte e cinco reais) cartuchos de toner e que foram entregues dentro do prazo previsto, bem como, não se observou defeitos em produtos por ela fornecidos, conforme segue:

Especificação: Cartuchos de Toner preto para multifuncional SAMSUNG SCX 4833N, com capacidade para 5.000 páginas - P.N. MLTD205L -7.19.082.

Quantidade solicitada 100, empenho 701356-1, data de pedido 11/09/2017, prazo de entrega 19/10/2017, data de entrega 21/09/2017; (1º Grau de Jurisdição).



Quantidade solicitada 100, empenho 701365-1, data de pedido 11/09/2017, prazo de entrega 20/10/2017, data de entrega 25/09/2017; (2º Grau de Jurisdição).

Quantidade solicitada 213, empenho 189, data de pedido 11/01/2018, prazo de entrega 05/03/2018, data de entrega 05/02/2018; (1º Grau de Jurisdição).

Quantidade solicitada 212, empenho 138, data de pedido 11/01/2018, prazo de entrega 05/03/2018, data de entrega 02/02/2018. (2º Grau de Jurisdição).

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços nº 46/2017.

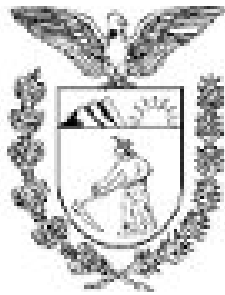
Eventuais ocorrências supervenientes à sua emissão poderão ser consultadas no link Portal GMS (Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM): <http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso>.

Informo para todos os fins que os Atestados de Capacidade Técnica deste órgão são emitidos com certificação de assinatura digital, contendo a chancela do Tribunal do Estado do Paraná e sua autenticidade poderá ser verificada no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, <http://www.tjpr.jus.br>, na Guia Licitações, Atestados de Capacidade Técnica ou ainda através do e-mail diretoria-dp@tjpr.jus.br ou pelo telefone (41) 3250-6500.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO

Diretora do Departamento do Patrimônio



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 30/2019

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME.**, CNPJ nº 07.438.051/0001-49, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 377 - Jardim Alvorada, Maringá-Paraná, Cep.: 87.033-220, contratada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por meio da Ata de Registro de Preços nº 54/2017, de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2017, protocolo eletrônico SEI sob nº 0027262-53.2017.8.16.6000, com vigência em 10 de outubro de 2017 a 10 outubro de 2018, que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras.

Declaro que o gestor do contrato a Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, informou não haver anotações de incompatibilidade de objeto ou serviço contratado da referida empresa, conforme segue:

Especificação: Cartucho de Toner preto para multifuncional SAMSUNG SCX 6555N / NX, com capacidade mínima de impressão para 25.000 páginas, referência SCX D6555A.

Quantidade solicitada 125, empenho 184, data de pedido 11/01/2018, prazo de entrega 21/02/2018, data de entrega 05/02/2018; (1º Grau de Jurisdição).

Quantidade solicitada 125, empenho 183, data de pedido 11/01/2018, prazo de entrega 21/02/2018, data de entrega 02/02/2018; (2º Grau de Jurisdição)



Quantidade solicitada 150, empenho 475, data de pedido 28/02/2018, prazo de entrega 02/04/2018, data de entrega 16/03/2018; (1º Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 150, empenho 474, data de pedido 28/02/2018, prazo de entrega 02/04/2018, data de entrega 16/03/2018; (2º Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 225, empenho 742, data de pedido 26/04/2018, prazo de entrega 28/05/2018, data de entrega 07/06/2018; (1º Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 225, empenho 743, data de pedido 26/04/2018, prazo de entrega 28/05/2018, data de entrega 07/06/2018; (2º Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 250, empenho 850, data de pedido 16/05/2018, prazo de entrega 18/06/2018, data de entrega 18/06/2018; (1º Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 250, empenho 851, data de pedido 16/05/2018, prazo de entrega 18/06/2018, data de entrega 21/06/2018. (2º Grau de Jurisdição)

Informamos ainda que consultando o Relatório de Fornecedores no Sistema Hermes deste Tribunal de Justiça a referida empresa sofreu Sanção Administrativa - Multa referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2017.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços nº 54/2017.

Eventuais ocorrências supervenientes à sua emissão poderão ser consultadas no link Portal GMS (Gestão



de Materiais e Serviços SEAP/DEAM):
<http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso>.

Informo para todos os fins que os Atestados de Capacidade Técnica deste órgão são emitidos com certificação de assinatura digital, contendo a chancela do Tribunal do Estado do Paraná e sua autenticidade poderá ser verificada no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, <http://www.tjpr.jus.br>, na Guia Licitações, Atestados de Capacidade Técnica ou ainda através do e-mail diretoria-dp@tjpr.jus.br ou pelo telefone (41) 3250-6500.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO

Diretora do Departamento do Patrimônio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 59/2019
Pregão Eletrônico nº 194/2018
Processo nº **P631989/2017**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: ____ de _____ de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360. 895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRONICOS EIRELI**. inscrita no CNPJ Nº. 07.438.051/0001-49, Com sede na Rua José Leonidas Nerone, 377, Jardim Andrade, Maringá/PR – CEP: 87035-450, e-mail: jojosuprimentos@outlook.com, fone: (44) 3047-4423, representada por, Lennon Andre Wenceslau, CPF: 010.358.569-99.

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 194/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2019, às fls. 1028, do Processo nº **P631989/2017**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 194/2018.

II Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAR A RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS, POLICROMÁTICAS E MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do **Pregão Eletrônico nº 194/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P631989/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As prestações de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECOLHIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Do recolhimento e entrega:

- a. O recolhimento e entrega serão executados em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital anexo a esse Contrato, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- b. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 194/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por

outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2019.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Lennon André Wesceslau
JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRONICOS EIRELI

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 194/2018 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
PROCESSO ADM. Nº P631989/2017

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 194/2018.

PROPOSTAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES 01 E 09					
JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRONICOS EIRELI CNPJ Nº 07.438.051/0001-49					
ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01					
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERENCIA DO CARTUCHO CE285A-85A, TIPO CARTUCHO COMPATIVEL. 100% novo. DA MARCA SOURCE LIFE.	UNID	781	31,37	24.499,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.499,97 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).					
LOTE 09					
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERENCIA DO CARTUCHO CF280A/CE505A, TIPO CARTUCHO COMPATIVEL. 100% NOVO. DA MARCA SOURCE LIFE.	UNID	641	55,00	35.255,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.255,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 59.754,97 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).					

LOTES 02, 14, 17, 18, 19, 21 E 24						
INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA – EIRELI - ME CNPJ Nº 24.710.087/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 194/2018 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
PROCESSO ADM. Nº P631989/2017

FL. | 9

	DO OBJETO				(R\$)	(R\$)
LOTE 02						
1	RECARGA DE TONER TONER Q2612A MARCA: FLYFAST GARANTIA 12 MESES	FLYFAST	UND	51	38,82	1.979,82
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.979,82 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						
LOTE 14						
1	RECARGA DE TONER TONER TN3422 MARCA FLYFAST GARANTIA DE 12 MESES	FLYFAST	UND	26	66,92	1.739,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.739,92 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						
LOTE 17						
1	RECARGA DE TONER ML 1610D2 MARCA FLYFAST GARANTIA DE 12 MESES	FLYFAST	UND	156	44,80	6.988,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.988,80 (SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
LOTE 18						
1	RECARGA DE TONER TONER ML -2010D3 MARCA: FLYFAST GARANTIA DE 12 MESES	FLYFAST	UND	65	45,38	2.949,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.949,70 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
LOTE 19						
1	RECARGA DE TONER TONER MLT 119-S MARCA: FLYFAST GARANTIA DE 12 MESES	FLYFAST	UND	60	63,00	3.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).						
LOTE 21						
1	RECARGA DE TONER	FLYFAST	UND	48	66,45	3.189,60

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 194/2018 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
PROCESSO ADM. Nº P631989/2017

FL. | 10

	TONER MLT – D111s MARCA: FLYFAST GARANTIA DE 12 MESES					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.189,60 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 24

1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 662 COLORIDO MARCA: FLYFAST GARANTIA DE 12 MESES	FLYFAST	UND	150	24,00	3.600,00
---	--	---------	-----	-----	-------	-----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 24.227,84 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 03, 10, 20, 22 E 23

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 08.692.456/0001-71

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	TONER PARA IMPRESSORA HP REFERÊNCIA 283A (CF283A) PRODUTO IMPORTADO REFERÊNCIA CF283A	FASTPRINTER	UND	292	23,63	6.899,96

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.899,96 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

10	TONER PARA IMPRESSORA HP REFERÊNCIAS 35A CB435A 36A CB436A 5A CE285A PRODUTO IMPORTADO REFERÊNCIA: CB435A CB436A CE285A	FASTPRINTER	UND	120	29,16	3.499,20
----	--	-------------	-----	-----	-------	-----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.499,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 194/2018 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
PROCESSO ADM. Nº P631989/2017

FL. | 11

20	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REFERÊNCIA MLT – D104S PRODUTO: IMPORTADO REFERÊNCIA: MLT-D104S	FASTPRINTER	UND	120	45,83	5.499,60
-----------	---	-------------	-----	-----	-------	-----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.499,60 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

22	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REFERÊNCIA MLT – D101S PRODUTO: IMPORTADO REFERÊNCIA: MLT-D101S	FASTPRINTER	UND	144	43,75	6.300,00
-----------	---	-------------	-----	-----	-------	-----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

23	CARTUCHO JATO DE TINTA 662 PRETO PRODUTO: IMPORTADO REFERÊNCIA: CZ103AB	FASTPRINTER	UND	150	28,00	4.200,00
-----------	---	-------------	-----	-----	-------	-----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 26.398,76 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTES 04, 06, 11, 12, 16 E 33

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME

CNPJ Nº 26.230.868/0001-71

LOTES	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	TONER 33A (CF233A)	WP	UND	15	58,53	877,95

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 877,95 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

06	TONER CE311A	WP	UND	15	59,99	899,85
-----------	--------------	----	-----	----	-------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 899,85 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

11	TONER 53A Q7553A	WP	UND	5	39,00	195,00
-----------	------------------	----	-----	---	-------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

12	TONER TK 1112	WP	UND	26	75,00	1.950,00
-----------	---------------	----	-----	----	-------	-----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 194/2018 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
PROCESSO ADM. Nº P631989/2017

FL. | 12

16	TONER ML 3050 ML 3051	WP	UND	5	120,00	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).						
33	TONER SP377	WP	UND	48	192,43	9.236,64
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.236,64 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 13.759,44 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						

LOTES 05, 07, 08, 15, 25, 27, 28, 30, 31 E 32						
M P A VALENTE SERVICE - ME						
CNPJ Nº 00.476.308/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	
LOTE 05						
1	TONER CE 310 ^a	UND	15	39,87	598,05	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 598,05 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).						
LOTE 07						
1	TONER CE 312A	UND	15	39,87	598,05	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 598,05 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).						
LOTE 08						
1	TONER CE 313A	UND	15	39,89	598,35	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 598,35 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						
LOTE 15						
1	TONER TN-650 TN-580	UND	48	44,96	2.158,08	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.158,08 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).						
LOTE 25						
1	CARTUCHO DE TINTA 901 PRETO	UND	90	26,65	2.398,50	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.398,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
LOTE 27						
1	CARTUCHO JATO DE TINTA 670 PRETO	UND	30	29,93	897,90	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 897,90 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						
LOTE 28						
1	CARTUCHO JATO DE TINTA 670	UND	24	29,16	699,84	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 194/2018 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
PROCESSO ADM. Nº P631989/2017

FL. | 13

	MAGENTA				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 699,84 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).					
LOTE 30					
1	CARTUCHO JATO DE TINTA 670 CIANO	UND	24	28,66	687,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 687,84 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).					
LOTE 31					
1	CARTUCHO JATO DE TINTA 122XL PRETO	UND	36	18,85	678,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 678,60 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					
LOTE 32					
1	CARTUCHO JATO DE TINTA 122XL COLORIDO	UND	24	29,07	697,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 697,68 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.012,89 (DEZ MIL, DOZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).					

LOTE 13						
DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME						
CNPJ Nº 10.210.196/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	TONER X264A11G MODELO: X264A11G PROCEDÊNCIA: IMPORTAD O	DSI/ CHINAMATE	UNID	100	59,99	5.999,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 5.999,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ R\$ 140.152,90 (CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/23

Ata de Registro de Preço nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, neste ato representado pelo Prefeito Jarbas da Silva Martini, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, A. C. PEREIRA – INFORMÁTICA EIRELI, JO&JO IND. E COM. DE ELETRO ELETRONICO LTDA e R. A. MANCO SERVIÇOS ME**, pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002 o Decreto Federal nº 5.450/2005 e o Decreto Municipal nº 5.427/2009 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico), o Decreto Federal nº 7.892/2013 (registro de preço) e o Decreto Municipal nº 5.302/2009 (que regulamenta o sistema de registro na âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS** de Toner e Cartuchos de tinta para abastecimento de todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constituí o objeto da presente ata o registro de Toner e Cartuchos de tinta para abastecimento de todos os setores administrativos da Prefeitura de Itaqui, conforme especificações abaixo:

Empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, com sede na cidade de Catanduva/SP, na Rua Goiás, nº 862, Bairro Higienópolis, CEP 15.804-010, Telefones (17) 3524-8210 ou (61) 3205-1601, e-mail empenhos@fprinter.com.br, neste ato representado pelo sócio-gerente Daniel Nicola, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú/SP, Rua César Sancinetti, nº 200, Bairro Jardim Parati, inscrito no CPF ° 216.721.888-57 e portador do RG SSP/SP nº 29.440.676-1.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Qtd. Máxima	Valor Unitário
1	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 122 XL (grande) colorido	Unidade	FASTPRINTER	130	R\$ 34,30
3	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 21 preto Linha "A"	Unidade	FASTPRINTER	80	R\$ 27,00
4	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 22 colorido	Unidade	FASTPRINTER	100	R\$ 58,00
5	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 670 amarelo XL (grande)	Unidade	FASTPRINTER	80	R\$ 20,00
6	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 670 azul XL (grande)	Unidade	FASTPRINTER	80	R\$ 20,00
7	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 670 magenta XL	Unidade	FASTPRINTER	80	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/23

	(grande)				
8	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 670 preto XL (grande)	Unidade	FASTPRINTER	100	R\$ 20,00
9	Toner compatível com modelo HP 05A	Unidade	FASTPRINTER	548	R\$ 24,80
11	Toner compatível com modelo HP 130A amarelo	Unidade	FASTPRINTER	8	R\$ 30,00
12	Toner compatível com modelo HP 130A azul	Unidade	FASTPRINTER	8	R\$ 59,99
13	Toner compatível com modelo HP130A magenta	Unidade	FASTPRINTER	8	R\$ 59,99
14	Toner compatível com modelo HP 130A preto	Unidade	FASTPRINTER	12	R\$ 30,00
15	Toner compatível com modelo HP 26A	Unidade	FASTPRINTER	172	R\$ 158,00
23	Toner compatível com modelo HP 80A	Unidade	FASTPRINTER	184	R\$ 34,99
27	Toner compatível com modelo Samsung ML-1610D2	Unidade	FASTPRINTER	170	R\$ 32,59
29	Toner compatível com modelo Samsung SCX-D4200A	Unidade	FASTPRINTER	140	R\$ 40,70

Empresa: A. C. PEREIRA – INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 11.463.094/0001-51, com sede na cidade de Londrina/PR, Av. Abelio Benatti, nº 4290, Bairro Jardim do Sol, CEP 86.070-370, telefone (43) 3027-3443, neste ato representado pelo seu procurador Eduardo Henrique Farias, inscrito no CPF sob nº 032.502.999-79 e RG nº 7.670.231-4 SSP/PR, Telefone (43) 3337-1830, e-mail comercia@modelolicit.com.br.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Qtd. Máxima	Valor Unitário
2	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 122 XL (grande) Preto	Unidade	PC SUPRIMENTOS	190	R\$ 67,00
10	Toner compatível com modelo HP 12A	Unidade	PC SUPRIMENTOS	112	R\$ 22,00
20	Toner compatível com modelo HP 36A	Unidade	PC SUPRIMENTOS	154	R\$ 20,00
21	Toner compatível com modelo HP 49A	Unidade	PC SUPRIMENTOS	176	R\$ 30,90
22	Toner compatível com modelo HP 53A	Unidade	PC SUPRIMENTOS	178	R\$ 33,00
24	Toner compatível com modelo HP 83A	Unidade	PC SUPRIMENTOS	220	R\$ 21,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/23

25	Toner compatível com modelo HP 85A	Unidade	PC SUPRIMENTOS	566	R\$ 19,90
26	Toner compatível com modelo Lexmark E120	Unidade	PC SUPRIMENTOS	70	R\$ 38,00
28	Toner compatível com modelo Samsung ML-D2850A	Unidade	PC SUPRIMENTOS	110	R\$ 39,00

Empresa: JO&JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ: 07.438.051/0001-49, com sede na cidade de Maringá/PR, Rua José Leônidas Nerone, nº 377, CEP 87.033-220, Telefone (44) 3112-4423, neste ato representado por seu sócio-administrador Lennon Andre Wenceslau, casado, empresário, residente à Rua Itaipu, nº 1105, Bairro Jardim Santa Clara, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.035-320, inscrito no CPF sob nº 010.358.569-99 e RG: 9.702.236-4 SSP/PR, Telefone (44) 9.9716-6983, E-mail joejosuprimentos@outlook.com.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Qtd. Máxima	Valor unitário
16	Toner compatível com modelo HP 312A amarelo	Unidade	SOURCE LIFE	14	R\$ 60,00
17	Toner compatível com modelo HP 312A azul	Unidade	SOURCE LIFE	14	R\$ 60,00
18	Toner compatível com modelo HP 312A magenta	Unidade	SOURCE LIFE	14	R\$ 60,00
19	Toner compatível com modelo HP 312A preto	Unidade	SOURCE LIFE	22	R\$ 60,00

Empresa: R. A. MANCO SERVIÇOS – ME, CNPJ: 09.058.347/0001-60, com sede na cidade de Mogi Mirim/SP, Rua Laura Albani de Barros, nº 35, Bairro Saúde, CEP 13.800-478, Telefone (19) 3805-5768, E-mail rxm.consultoria@gmail.com, neste ato representado pelo seu proprietário Ricardo Alexandre Manco, residente e domiciliado na rua José Brandão, nº 121, na cidade de Mogi Mirim/SP, Telefone (19) 3805-5768, inscrito no CPF sob nº 184.363.148-24 e RG: 24.835.864-9.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Qtd. Máxima	Valor unitário
30	Cartucho de TINTA compatível para IMPRESSORA PLOTTER HP 110 Plus, amarelo nº 11	Unidade	TRIVER	4	R\$ 200,00
31	Cartucho de TINTA compatível para IMPRESSORA PLOTTER HP 110 Plus, ciano nº 11	Unidade	TRIVER	4	R\$ 200,00
32	Cartucho de TINTA compatível para IMPRESSORA PLOTTER HP 110 Plus, magenta nº 11	Unidade	TRIVER	4	R\$ 200,00
33	Cartucho de TINTA compatível	Unidade	TRIVER	4	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/23

para IMPRESSORA PLOTER
HP 110 Plus, preto n° 10

OBS.: VALIDADE: Os toners e cartuchos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho.

1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

1.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui/RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, prática dos no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número do empenho, a fim de facilitar a liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/23

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4. DA ENTREGA

4.1. Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho.

4.2. A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves n° 335, Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: Horário: 7 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

4.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

4.4. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.5. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.6. O recebimento será feito **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.7. O recebimento será realizado **Definitivamente**, até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser **recolhido** e **substituído** pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

4.10.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

4.10.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra;

4.10.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

4.11. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/23

- 5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.1.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Contrato;
- 5.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5.2. Da Contratada:

- 5.2.1. Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência do fornecimento do objeto licitado, fretes, embalagens, carga e descarga, dentre outras.
- 5.2.2. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 5.2.3. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei 8.666/93.
- 5.2.5. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida no Edital e no Termo de Referência (ANEXO I) nas quantidades solicitadas, prazo e forma estipulados na proposta.
- 5.2.6. Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a entrega do produto;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.
- 5.2.8. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.2.9. Após encaminhar os documentos referente ao presente certame encaminhar, imediatamente, ao endereço eletrônico (licita@itaqui.rs.gov.br) o localizador dos Correios para rastreamentos e acompanhamento dos envelopes.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com a elaboração de contrato simplificado e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/23

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/23

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas nos contratos simplificados e nos empenhos.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Assessoria de Planejamento, mediante a informação do Setor que utilizará cada item solicitado, acompanhado dos quantitativos das aquisições, para fins de elaboração, pelo Setor de Licitações, do contrato simplificado de fornecimento.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017** e a proposta das empresas **NBB Comércio de Equipamento de Informática Ltda – Me, A. C. Pereira – Informática Eireli, Jo&Jo Indústria e Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda – Me e R. A. Manco Serviços – Me**, detentoras das melhores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 5302/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/23

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam em três vias, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaqui, 09 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME
DANIEL NICOLA
Sócio-Gerente

A. C. PEREIRA – INFORMÁTICA EIRELI
EDUARDO HENRIQUE FARIAS
Procurador

JO&JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME
LENNON ANDRE WENCESLAU
Sócio-Administrador

R. A. MANCO SERVIÇOS – ME
RICARDO ALEXANDRE MANCO
Proprietário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Hugo D'Antola 95, 8º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP – CEP 05038-090
Telefone: (11) 3538-5507 / 5807 - email: cpl.srsp@dpf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2019

A Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, com sede na Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa e Baixo – São Paulo/SP, inscrito no C.N.P.J.(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, o Sr. DISNEY ROSSETI, nomeado(a) pela Portaria nº 896, de 31 de agosto de 2015, publicada no D. O. U. de 1º de setembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 038.814.857-83, portador da Carteira de Identidade nº 234940591 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2018, publicada no DOU de 30/10/2018, processo administrativo n.º 08500.022819/2016-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de toners, fitas para máquinas protocoladoras e ribbons para atendimento das necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo e suas Unidades Descentralizadas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JO E JO IND E COM ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 07.438.051/0001-49
Endereço: RUA: JOSÉ LEONIDAS NERONE, 377–MARINGÁ-PR **CEP:** 87035-450
SÓCIO ADMINIDTRADOR: LENNON ANDRÉ WENCESLAU
RG: 9.702.236-4 SSP/PR
CPF: 010.358.569-99
Tel.: (44) 3047-4423
E-mail: joejosuprimentos@outlook.com

Item	Descrição/ Especificação	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	64418xl- laser- t644 cartucho de toner Lexmark, referência cartucho 64418xb, referência impressora t644, cor preta, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade. validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	3.200 pg	10	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.000,00

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. *Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, à partir da assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São Paulo/SP, 22 de janeiro de 2019.

DISNEY ROSSETI
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SR/PF/SP

LENNON ANDRÉ WESCESLAU
RG: 9.702.236-4-SSP/PR
CPF: 010.358.5669-99
SÓCIO ADMINISTRADOR
JO E JO IND E COM ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ- 07.438.051/0001-49



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2018
---- PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2018-----
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.551/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:	JO & JO IND. E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA. ME.		
CNPJ	07.438.051/0001-49		
Endereço	Rua José Leonidas Nerone, 377	Bairro:	Jd. Andrade
Cidade	Maringá – PR	CEP:	87.035-450
Telefone	(44) 3112-4423	E-mail:	joejosuprimentos@outlook.com
Representante Legal	Lennon André Wenceslau	RG. 9.702.236-4	CPF. 010.358.569-99

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário
05	11	Unid.	Toner original para impressora Lexmark T640; preto; componentes 100% novos; imprime aproximadamente 32.000 páginas; com identificação do fornecedor na embalagem. (Cód.64018HL)	Source Life	R\$ 150,00

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cartuchos e toners originais.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.2. Os produtos cotados deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, com o devido atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

2.2. O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

2.3. A Secretaria designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.

2.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** da liberação do empenho (exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata), nos locais determinados na Autorização de Fornecimento (AF), sempre dentro da Municipalidade.

2.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, pelo telefone acima.

2.6. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa detentora da Ata.

2.7. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

2.8. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.

2.9. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
- f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- h) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- i) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- j) assumir:
- a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

k) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

l) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

m) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;

n) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;

o) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;

p) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;

q) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.

5.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

5.3 A DETENTORA não será responsável:

I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;

II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e

V comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto da presente.

VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.

VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela **DETENTORA**.

VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
- X Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.2.** O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.
- 6.3.** A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
- 7.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.3.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.4.** O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
 - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
- 7.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 7.6.** A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.7.** Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	09.01.00	497	3.3.90.90.16	08.122.4007.2300	5100000	01
	09.01.00	1701	3.3.90.30.16	08.122.4007.2395	5100000	01
	09.01.00	1678	3.3.90.30.16	08.241.4009.2136	5100000	01
	09.01.00	1691	3.3.90.30.16	08.241.4010.2136	5100000	01
	09.01.00	1667	3.3.90.30.16	08.243.4009.2286	5100000	01
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	09.01.00	1673	3.3.90.30.16	08.244.4009.2129	5100000	01
	09.01.00	1686	3.3.90.30.16	08.244.4010.2129	5100000	01
	09.01.00	1719	3.3.90.30.16	08.244.4012.2398	5100000	01
	09.01.00	1677	3.3.90.30.16	08.2414009.2136	5000005	02
	09.01.00	1666	3.3.90.30.16	08.243.4009.2286	5000005	02
	09.01.00	1672	3.3.90.30.16	08.244.4009.2129	5000005	02
	09.01.00	1666	3.3.90.30.16	08.243.4009.2286	5000005	02
	09.01.00	1672	3.3.90.30.16	08.244.4009.2129	5000005	02
	09.01.00	2034	3.3.90.30.16	08.242.4010.2140	5000022	02
	09.01.00	1685	3.3.90.30.16	08.244.4010.2129	5000022	02
	09.01.00	1302	3.3.90.30.16	08.122.4007.2300	5000008	05
	09.01.00	1700	3.3.90.30.16	08.122.4007.2395	5000008	05
	09.01.00	1303	3.3.90.30.16	08.122.4007.2300	5000030	05
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	09.01.00	1676	3.3.90.30.16	08.241.4009.2136	5000039	05
	09.01.00	1665	3.3.90.30.16	08.243.4009.2286	5000039	05
	09.01.00	1670	3.3.90.30.16	08.244.4009.2129	5000039	05
	09.01.00	1671	3.3.90.30.16	08.244.4009.2129	5000045	05
	09.01.00	1690	3.3.90.30.16	08.241.4010.2136	5000029	05
	09.01.00	1680	3.3.90.30.16	08.243.4010.2286	5000029	05
	09.01.00	1684	3.3.90.30.16	08.244.4010.2129	5000029	05
	09.02.00	1703	3.3.90.30.16	08.243.4007.2395	5000012	01
	09.02.00	1715	3.3.90.30.16	08.243.4007.2117	5000015	01
	09.02.00	1711	3.3.90.30.16	08.243.4007.2397	5000015	01
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	09.03.00	1702	3.3.90.30.16	08.241.4007.2395	5000046	01
	09.04.00	1716	3.3.90.30.16	08.244.4007.2130	5000004	01



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	09.04.00	1704	3.3.90.30.16	08.244.4007.2395	5000004	01
	09.04.00	1726	3.3.90.30.16	08.244.4012.2398	5000004	01
Gabinete	01.01.00	07	3.3.90.30.16	04.122.7002.2279	1100000	01
Gabinete (G.C.M.)	01.03.01	1632	3.3.90.30.16	06.181.8005.2267	1100000	01
Gabinete (Bombeiros)	01.04.01	37	3.3.90.30.16	06.181.8003.2268	1100000	01
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente	11.01.00	425	3.3.90.30.16	15.451.5010.2193	1100000	01
Procuradoria	03.01.00	77	3.3.90.30.16	03.122.7003.2280	1100000	01
Secretaria de Esporte e Lazer	07.01.00	578	3.3.90.30.16	27.812.3007.2405	1100000	01
Secretaria da Fazenda	04.01.00	106	3.3.90.30.16	04.123.7004.2290	1100000	01
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10.01.00	125	3.3.90.30.16	04.122.6007.2394	1100000	01
	05.01.00	1515	3.3.90.30.16	12.365.2002.2051	2120000	01
Secretaria de Educação	05.01.00	1514	3.3.90.30.16	12.365.2002.2050	2130000	01
	05.02.00	211	3.3.90.30.16	12.361.2001.2041	2200000	01
	05.01.00	1515	3.3.90.30.16	12.365.2002.2051	2120000	01
	05.01.00	1514	3.3.90.30.16	12.365.2002.2050	2130000	01
	05.02.00	211	3.3.90.30.16	12.361.2001.2041	2200000	01
Secretaria de Educação	05.02.00	214	3.3.90.30.16	12.366.2001.2042	2200000	01
	05.02.00	215	3.3.90.30.16	12.367.2001.2043	2200000	01
	05.04.01	289	3.3.90.30.16	12.362.2003.2056	2300000	01
	05.04.03	304	3.3.90.30.16	12.363.2004.2064	1100000	01
	08.01.00	350	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010000	01
	08.01.00	2083	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010004	92
	08.01.00	352	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010004	02
	08.01.00	2087	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010005	95
Secretaria de Saúde	08.01.00	354	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010005	05
	08.01.00	356	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010002	05
	08.01.00	357	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010006	05
	08.01.00	2084	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010010	95
	08.01.00	2150	3.3.90.30.16	10.301.1010.2288	3010010	05
Secretaria de Saúde	08.01.00	857	3.3.90.30.16	10.302.1011.2306	3020000	01



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

08.01.00	358	3.3.90.30.16	10.302.1011.2306	3020001	05
08.01.00	854	3.3.90.30.16	10.302.1011.2306	3020002	05
08.01.00	361	3.3.90.30.16	10.304.1012.2019	3030000	01
08.01.00	731	3.3.90.30.16	10.304.1012.2019	3030002	05
08.01.00	732	3.3.90.30.16	10.304.1012.2019	3030003	05
08.01.00	1088	3.3.90.30.16	10.305.1012.2322	3030000	01
08.01.00	1096	3.3.90.30.16	10.305.1012.2322	3030004	05
08.01.00	2094	3.3.90.30.16	10.304.1012.2019	3030005	95
08.01.00	1092	3.3.90.30.16	10.305.1012.2322	3030005	05
08.01.00	1298	3.3.90.30.16	10.305.1012.2322	3030006	05
08.01.00	1399	3.3.90.30.16	10.305.1012.2322	3030007	05

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, 05 de junho de 2018.

Rômulo Luís de Lima Ripa
Rg. 45.962.674-7
Prefeito
Contratante

Lennon André Wenceslau
Rg. 9.702.236-4
Sócio Proprietário
Detentor da ATA

TESTEMUNHAS:

Benedito Jorge Malaman Procópio
CPF. 049.216.658-77

Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF. 192.033.098-45



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA. ME. CNPJ. 07.438.051/0001-49

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 128/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima / OAB 403087 - **E-mail:** lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 05 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.978-33 SSP-SP **Data de Nascimento:** 05/05/1989

Endereço residencial completo: Rua Urbano Romano Meireles, nº 1055 – Vila Daniel

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3581-2661 / (19) 99734-4017 **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Rua Urbano Romano Meireles, nº 1055 – Vila Daniel

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Lennon André Wenceslau

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 010.358.569-99

RG: 9.702.236-4

Data de Nascimento: 16/09/1987

Endereço residencial completo: Alameda Ney Aminthas Barros Braga, 458, Jd. Alvorada, Maringá - PR

E-mail institucional: joeiosuprimentos@outlook.com

E-mail pessoal: joeiosuprimentos@outlook.com

Telefone(s): (44) 3112-4423

Assinatura: _____

Recebemos de JO & JO IND E COM DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO ZUCCOLO, 021 - VILA RIBEIRO DE BARROS - SAO PA
Emissão: 26/07/2019 Valor Total: R\$ 4.020,00

NF-e
Nº 000.000.598
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JO & JO IND E COM DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI

RUA JOSE LEONIDAS NERONE, 377
JARDIM ANDRADE - MARINGA - PR
Fone: (44)3047-4423 CEP: 87035-450

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.598
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0707 4380 5100 0149 5500 2000 0005 9810 0006 2378

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190132353118

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SIMPLES REMESSA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074430780
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ
07.438.051/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ / CPF
61.687.356/0026-98
DATA DA EMISSÃO
26/07/2019
ENDEREÇO
AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO ZUCCOLO, 021
BAIRRO / DISTRITO
VILA RIBEIRO DE BARROS
CEP
05307-190
DATA DA SAÍDA
26/07/2019
MUNICÍPIO
SAO PAULO
UF
SP
TELEFONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
148770181111
HORA DA SAÍDA
15:18:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.020,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	0 - REMETENTE			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
1592	TONER SOURCE LIFE SL- 64018HL	84439923	0101	6915	UND	30,00	134,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Recebemos de JO & JO IND E COM DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, 000 - ASA SUL - BRASILIA - DF.
Emissão: 02/07/2019 Valor Total: R\$ 2.345,00

NF-e
Nº 000.000.569
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JO & JO IND E COM DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI

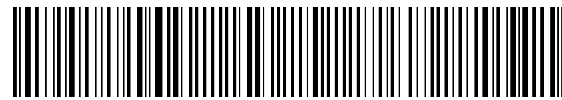
RUA JOSE LEONIDAS NERONE, 377
JARDIM ANDRADE - MARINGA - PR
Fone: (44)3047-4423 CEP: 87035-450

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.569
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0707 4380 5100 0149 5500 2000 0005 6910 0006 1850

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190116036449

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS NFE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074430780

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
07.438.051/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

CNPJ / CPF

00.497.560/0001-01

DATA DA EMISSÃO

02/07/2019

ENDEREÇO

PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, 000 EDIF.SEDE DO STM

BAIRRO / DISTRITO

ASA SUL

CEP

70098-900

DATA DA SAÍDA

02/07/2019

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

TELEFONE / FAX

(61)3313-9235

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:18:47

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 02/07/2019
Valor R\$: 2.345,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.345,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
1641	TONER SOURCE LIFE SL- CE505X Val Aprox Tributos: 666,69 (28,43%)	84439923	0103	6108	UND	70,00	33,50	0,00	2.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPENHO:2019NE001153. END DE ENTREGA: ALMOARIFADO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
FONE:(61) 3313.9181 -(61) 3313.9341.

BANCO DO BRASIL
ag: 0352-2
c/c: 121583-3
Valor aproximado tributos R\$666,69 (28,43%) Fonte: IBPT (Lei Federal 12741/2012)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de JO & JO IND E COM DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: HOSPITAL REGIONAL SUL - RUA GENERAL ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP. Emissão: 25/07/2019 Valor Total: R\$ 4.020,00		NF-e Nº 000.000.595 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JO & JO IND E COM DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI

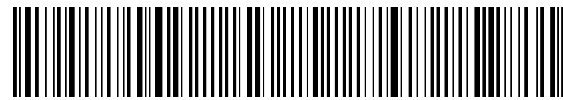
RUA JOSE LEONIDAS NERONE, 377
JARDIM ANDRADE - MARINGA - PR
Fone: (44)3047-4423 CEP: 87035-450

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.595
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0707 4380 5100 0149 5500 2000 0005 9510 0006 2309

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190131641913

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS NFE		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 07.438.051/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074430780				

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL HOSPITAL REGIONAL SUL		CNPJ / CPF 46.374.500/0112-00	DATA DA EMISSÃO 25/07/2019
ENDEREÇO RUA GENERAL ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270		BAIRRO / DISTRITO SANTO AMARO	CEP 04744-001
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5594-8263
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:51:29

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 25/07/2019
Valor R\$: 4.020,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.020,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
1592	TONER SOURCE LIFE SL- 64018HL	84439923	0103	6108	UND	30,00	134,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES END. DE ENTREGA: CEADIS- Av. Engenheiro Roberto Zucollo, 21 Vila Leopoldina Sao Paulo CEP: 05307-190 FONE: 011-3646 5626. EMPENHO: 2019NE01335 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 121 583-3 AGENCIA: 0352-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90744307-80	07.438.051/0001-49	03/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
Título do Estabelecimento	SOURCE LIFE TECNOLOGIA
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE LEONIDAS NERONE, 377 - JARDIM ANDRADE - CEP 87035-450 FONE: (44) 3047-4423
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2790-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2632-9/00 - FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	010.358.569-99	LENNON ANDRE WENCESLAU	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/01/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado


CAD/ICMS Nº 90744307-80

Emitido Eletronicamente via Internet
04/12/2018 10:12:37



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Código de Autenticidade: 211408562503665

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 107415	CNPJ/CPF: 07.438.051/0001-49	Protocolo Geral: 52595/2017	25/08/2017, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME			
LOCALIZAÇÃO RUA JOSÉ LEÔNIDAS NERONE, 377 SUMARÉ, LOTEAMENTO Área Construída Utilizada: 280,00 m ² Área Total Utilizada: 280,00 m ²		Área de Pátio: 0,00 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²	<u>Zona / Quadra / Data</u> 46 139 009 <u>Cadastro Imobiliário</u> 46273500
ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
OBSERVAÇÕES CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.			

Expedido em 31/08/2017

Código validador nº F7329AC00

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 07.438.051/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:18 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **38C4.753B.1C2F.DFE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020218285-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.438.051/0001-49**

Nome: **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 70272/2019

Certificamos, conforme requerido por **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.438.051/0001-49**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **07.438.051/0001-49**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/06/2019**

Válida até: **12/08/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4AB5E.4A441.3885927EF74F9A9E19C14A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.438.051/0001-49

Certidão nº: 175274399/2019

Expedição: 05/07/2019, às 09:38:48

Validade: 31/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.438.051/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.438.051/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2005
NOME EMPRESARIAL JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOURCE LIFE TECNOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE LEONIDAS NERONE	NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
CEP 87.035-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANDRADE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASTONERS10@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 3047-4423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2018** às **13:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6934552	08/07/2019	25/06/2019	25/09/2019

Dados básicos:

CNPJ : 07.438.051/0001-49
Razão Social : JO E JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME
Nome fantasia : JO E JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME
Data de abertura : 08/02/2017

Endereço:

logradouro: RUA JOSE LEONIDAS NERONE
N.º: 377 Complemento:
Bairro: JARDIM ANDRADE Município: MARINGA
CEP: 87035-450 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SNMSJUBKKL7A4MAM
------------------------------	------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.438.051/0001-49

Razão Social: JO E JO IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

Endereço: R JOSE LEONIDAS NERONE 377 / JARDIM ANDRADE / MARINGA / PR /
87035-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

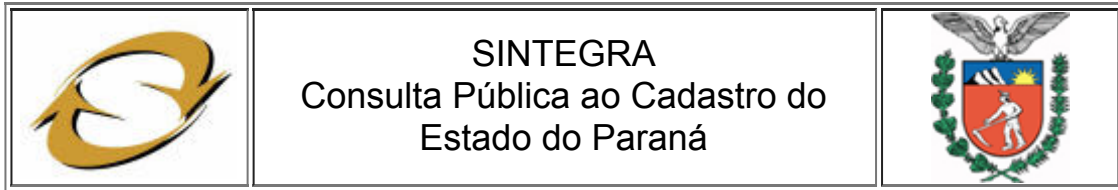
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2019 a 18/08/2019

Certificação Número: 2019072002242417961039

Informação obtida em 06/08/2019 15:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
18/06/2018 - 11:42:35

CNPJ:	07.438.051/0001-49	Inscrição Estadual:	90744307-80
Nome Empresarial:	JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOSE LEONIDAS NERONE		
Número:	377	Complemento:	
Bairro:	JARDIM ANDRADE		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.035-450	Telefone:	(44)3028-7071
E-mail:	HABILIS@HABILISCONTABILIDADE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2790202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2632900 - FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	03/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2017
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0068028-6	CNPJ 07.438.051/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/06/2005	Data de Início de Atividade 08/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE LEONIDAS NERONE, 377, JARDIM ANDRADE, MARINGÁ, PR, 87.035-450			
Objeto FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LENNON ANDRE WENCESLAU 010.358.569-99	Administrador Sim	Início do Mandato 05/02/2009	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 02 de julho de 2019

19/432640-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
08/07/2019 - 10 46 11

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90744307-80	Inscrição CNPJ 07.438.051/0001-49
Nome Empresarial	Jo & Jo Industria e Comercio de Eletro-Eletronicos Eireli	
Endereço	Rua Jose Leonidas Nerone, 377. Jardim Andrade 87035-450 - Maringa - PR	
Telefone	(44)3047-4423	
E-mail	VENDASTONER10@OUTLOOK.COM	
Atividade Econômica Principal	2790-2/02 - Fabricacao de Equipamentos para Sinalizacao e Alarme	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica 2632-9/00 - Fabricacao de Aparelhos Telefonicos e de Outros Equipamentos de Comunicacao, Pecas e Acessorios 3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2017	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 03/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2017	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 03/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Próxima Inscrição Estadual](#)

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ Razão Social
07.438.051/0001-49 JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia
SOURCE LIFE TECNOLOGIA

Situação Situação Cadastral
Idoneo Credenciado

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2019 às 15:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.438.051/0001-49.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CD9.BE2A.377F.1866

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1212258970

NOME
LENNON ANDRE WENCESLAU

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9702236-4 SESP PR

CITY
010.358.569-99 DATA NASCIMENTO
16/09/1987

FILIAÇÃO
LAUDINEI DONIZETE
WENCESLAU
APARECIDA DONIZETE
WENCESLAU

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
03749059657 03/11/2020 16/11/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARINGA, PR 08/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
53859615079
PR910045238

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212258970